

OFÍCIO Nº 65/2024/GEINF-INFRA/SUPTI-INFRA/DIMEI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA

Brasília, na data da assinatura.

Assunto: Diligência junto à SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA., referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2024.

À SULIC

Senhora Superintendente,

Solicitamos à Superintendência de Licitações - SULIC a realização de diligência junto à empresa SIERDOVSKI INFORMÁTICA LTDA., com intuito de verificar as especificações técnicas e a qualificação técnica apresentadas, tendo em vista que a SUPTI conduziu uma análise minuciosa da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação (SEI nº 8898207) enviadas pela referida licitante no âmbito o Pregão Eletrônico nº 14/2024, na qual foi avaliada a conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e no Termo de Referência.

Para facilitar a diligência, anexamos as tabelas detalhadas que destacam os pontos a serem verificados.

ITEM 01 - WORKSTATION

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DA SUPTI
Monitor de Vídeo	Deverá ser fornecido 02 (dois) monitores do tipo LED ou IPS	Não foram encontradas especificações na proposta apresentada. Solicitamos diligência junto a fornecedora para que comprove a especificação requisitada em edital.
	Em apenas 01 (um) dos monitores deve, obrigatoriamente, possuir webcam integrada, resolução de 720p (HD), com microfone duplo, com dispositivo de fechamento manual e possuir alto-falantes integrados com potência mínima de 2 W por canal.	Não foram encontradas especificações na proposta apresentada. Solicitamos diligência junto a fornecedora para que comprove a especificação requisitada em edital.

EM RELAÇÃO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESTABELECIDA NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA, APRESENTAMOS A ANÁLISE DA SUPTI:

<p><i>Para efeito de qualificação técnica, a LICITANTE deve demonstrar sua aptidão e capacidade técnico-operacional para a execução do OBJETO mediante comprovação de prestação bem-sucedida de fornecimento de bens em características e quantidades compatíveis com a presente licitação, mediante apresentação de um ou mais ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA que deverão comprovar para os itens constantes da Tabela 1 deste Termo de Referência, o fornecimento de, no mínimo:</i></p>	<p align="center">MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DA SUPTI</p>
<p>a) 3 (três) do volume estimado de Workstation (Item 1) em disputa e com características compatíveis com o objeto da presente pretensão contratual, incluindo garantia e assistência técnica podendo considerar contratos já executados e/ou em execução;</p>	<p>Não foram apresentados ATESTADOS que comprovem a entrega de produtos com características compatíveis a Workstation.</p>
<p>c) 1 (um) volume estimado de Monitor de vídeo > 23" (Item 3) em disputa e com características compatíveis com o objeto da presente pretensão contratual, incluindo garantia e assistência técnica podendo considerar contratos já executados e/ou em execução; e</p>	<p>Não foram apresentados ATESTADOS que comprovem a entrega de produtos com características compatíveis a Monitor de Vídeo > 23".</p>
<p>d) 1 (um) volume estimado de Monitor de vídeo > 27" (Item 4) em disputa e com características compatíveis com o objeto da presente pretensão contratual, incluindo garantia e assistência técnica podendo considerar contratos já executados e/ou em execução.</p>	<p>Não foram apresentados ATESTADOS que comprovem a entrega de produtos com características compatíveis a Monitor de Vídeo > 27".</p>

Após a análise da qualificação técnica da licitante, informamos que não foi comprovada a capacidade técnico-operacional necessária para a execução do objeto da licitação, não atendendo os requisitos estabelecidos no edital e no Termo de Referência.

Diante do exposto, e considerando que, conforme as tabelas apresentadas, não foram identificadas as especificações exigidas para o item 1 da contratação, reiteramos a necessidade de realizar diligência junto à empresa SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA., bem como que sejam apresentados outros atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento de bens em características e quantidades compatíveis com a presente licitação. Essa ação é essencial para esclarecer as inconsistências e garantir a conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e no Termo de Referência.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,

(assinatura eletrônica)
Marco Antonio Góes de Oliveira
 Integrante Técnico
 GEINF/SUPTI/DIMEI

(assinatura eletrônica)
Robério Ximenes de Saboia
 Integrante Requisitante
 GEINF/SUPTI/DIMEI

(assinatura eletrônica)
Ester da Silva Rodrigues Alves de Almeida
 Integrante Administrativo
 GEINF/SUPTI/DIMEI

De acordo,

Encaminha-se à DIMEI para aprovação do pedido de diligência referente às manifestações apontadas, e, posteriormente, à SULIC para conhecimento e adoção das providências cabíveis, com cópia à DIRAF para ciência dos procedimentos adotados.

(assinatura eletrônica)
Renato Ricardo Alves
Superintendente de Tecnologia da Informação
SUPTI/DIMEI

De acordo,

Encaminha-se à SULIC para conhecimento e providências c/c à DIRAF para ciência dos procedimentos adotados.

(assinatura eletrônica)
Marcelo Vinaud Prado
Diretor de Mercado e Inovação
PRESI/DIMEI



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO GOÉS DE OLIVEIRA**, **Integrante Técnico**, em 02/10/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Robério Ximenes de Saboia**, **Integrante Requisitante**, em 02/10/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Ricardo Alves**, **Superintendente de Tecnologia da Informação**, em 02/10/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ester da Silva R Alves de Almeida**, **Integrante Administrativa**, em 02/10/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vinaud Prado**, **Diretor de Mercado e Inovação**, em 02/10/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8899573** e o código CRC **8E37146B**.



Referência: Processo nº 50050.000998/2022-49



SEI nº 8899573

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: